Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem: Processo Legislativo nº. 0138/2024

Anteprojeto de Lei nº 17/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional na importância de R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). "

Iniciativa: Mesa Executiva

Apresentado em: 04/03/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 017 /2024

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0138/2024 Hora: 13:25
Data de Protocolo: 04/03/2024
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Lei 017

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)"

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme discriminado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR -		**R$ 137.000,00**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 137.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL)		R$ 100.000,00
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R$ 37.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 137.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1° Secretário

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2° Secretário